



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

### PARECER Nº /2010

OBRIGA OS EDIFÍCIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, A CONSTRUIR RAMPAS PRÓPRIAS PARA ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**, tendo recebido para emitir

O Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 78/2010, de autoria da Vereadora, ALINE MARIANO, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 23 de Novembro de 2010

EDUARDO MARQUES  
Presidente

MARCOS DI BRIA  
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL  
Membro Efetivo